



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 995999463, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

LEI Nº 1.805, DE 11 MARÇO DE 2025

“ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 671 DE 17 DE OUTUBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARÉ – ES, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei 671/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

(...)

<i>Grupo Ocupacional</i>	<i>Classes de Cargos</i>	<i>Nível de Vencimento</i>	<i>Nº Vagas</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Áreas de Atuação/ Formação/Especialização</i>
	(...)				
	Operador de Estação de Água e Esgoto (ETA/E)	IV	06	40 h	Obras em redes de água e esgoto
	(...)				

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas constantes do orçamento destinado à Autarquia, podendo o Chefe do Executivo, se necessário, suplementá-las.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 995999463, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (11.03.2025).

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM

Prefeito do Município de Jaguaré

